



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
5948	2019		

CERTIFICO que este documento foi objeto de publicação no Informativo Oficial do Município de Pinheiral - RJ.

Ano ____ de ____/____/____ nº ____

Prefeitura Municipal de Pinheiral

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL-RJ Nº 124/2020 - PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL E A EMPRESA PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro, a empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.258.607/0001-92, com endereço na Rua Vitória, nº 538, Edif. Dionisio Pavei, bairro Centro, na cidade de Içara/SC, representada por seu Procurador Sr. **EVERTON DE OLIVEIRA MUNIZ**, portador da carteira de identidade nº 238028328, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 112.436.187-10, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 5948/2019**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão na parte contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.032.506/0001-71, sediado na Rua Nini Cambraia, nº 170, Centro, Pinheiral - RJ, de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, anexada nos autos.

[Assinatura]



Processo	Ano	Folha	Rubrica
5948	2019		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, fica readequada a despesa na fonte de recursos designada inicialmente ao pagamento das despesas decorrentes deste processo para a dotação orçamentária a seguir:

Antiga:

02.07.12.361.0011.2.303.3.3.90.39.99.00.00.00.0550, Cód. Reduzido nº 522

Atual:

06.01.12.361.0011.2.303.3.3.90.39.99.00.00.00.0550, Cód. Reduzido nº 97

Tudo na forma da justificativa anexada nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 124/2020 - PMP não alcançado pelo presente Termo Aditivo e demais termos, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Pinheiral - RJ, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Pinheiral/RJ, 12 de abril de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
5948	2019		



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/ Contratante



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rep. p/ FERNANDO ANTÔNIO CABRAL DE SOUSA JÚNIOR
P/ Contratante

PORTABILIS
TECNOLOGIA
LTDA:11258607
000192

Assinado de forma
digital por PORTABILIS
TECNOLOGIA
LTDA:11258607000192
Dados: 2023.04.17
15:53:04 -03'00'

PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
Rep. p/ **EVERTON DE OLIVEIRA MUNIZ**
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____;

CPF: _____;

RG: _____;

Nome: _____;

CPF: _____;

RG: _____;